



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.690/88. de 07 de Março de 1988.

DENOMINA ARTÉRIA NA CIDADE DE
PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB:?

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado de Rua PEDRO' IZIDRO DA NÓBREGA, a artéria que parte da Rua Expedi-to Rodrigues e corta perpendicularmente as ruas Tira-dentes e Miguel Sátyro, terminando na margem do Rio ' Espinharas.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na' data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,
PB, em 07 de Março de 1988.

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=